



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2025
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100048/2023
PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 168.798.797 e a empresa:

SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA., sediada na Rua Roberto da Silva, n.º 20, salas 402, 403, 404 e 405, Edifício Premium Office, Torre Business Tower, Bairro Mata da Praia, CEP 29.066-091, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, telefones (27) 2101-2342, (27) 2101-2304, (27) 99642-1563 e (17) 99198-5258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.023.463/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 083.523.04-9, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vigilato Pereira Dias Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, n.º 708, Condomínio Vila Dos Pássaros, Casa n.º 89, Morada de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, portador do R.G. sob n.º 1.657.125 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob n.º 086.931.597-80, e pelo Sr. Gilberto dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Prof. Edmundo Malizeck, n.º 48, apartamento 1304, Santa Lúcia, na cidade de Vitória/ES, portador do R.G. sob n.º 47.734.737-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 371.511.688-96,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 14.133/2021, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1. Contrato n.º 100048/2023.

1.2. Objeto: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE DE LONGO PRAZO - ACL.

1.3. Assinatura: 27/12/2023.

1.4. Prazo da vigência: 60 (sessenta) meses (01/01/2024 a 31/12/2028).

1.5. Valor total: R\$ 57.320.193,60 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo que R\$ 47.002.813,56 (quarenta e sete milhões, dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) refere-se ao valor do objeto da contratação e R\$ 10.317.380,04 (dez milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos) refere-se ao valor do ICMS.

1.6. Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2417.0000 (empenhos 0003/2024 e 0004/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1. O presente termo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** no importe de 1.296,22 MWh aproximadamente 0,40% (quarenta centésimos por cento), conforme razões



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2025
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100048/2023
PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

constantemente nos autos, o reajuste dos preços em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024 e a alteração do endereço da sede da empresa para Rua Roberto da Silva, nº 20, salas 402, 403, 404 e 405, Edifício Premium Office, Torre Business Tower, Bairro Mata da Praia, CEP 29.066-091, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. A partir de 01 de dezembro de 2024, o valor contratual foi reajustado conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO SEM ICMS					
Descritivo	Quantidades em MWh	Preço Unitário R\$/MWh	Preço Unitário Reajustado	Total R\$/MWh Reajustado	Valor do Reajuste
Ano I – Energia Incentivada em 50%	61.704	122,22	128,05	R\$ 685.936,39	R\$ 31.229,03
Ano II – Energia Incentivada em 50%	65.700	135,36	141,82	R\$ 9.317.355,35	R\$ 424.203,35
Ano III – Energia Incentivada em 50%	65.700	146,51	153,50	R\$ 10.084.853,22	R\$ 459.146,22
Ano IV – Energia Incentivada em 50%	65.700	156,36	163,82	R\$ 10.762.867,04	R\$ 490.015,04
Ano V – Energia Incentivada em 50%	65.880	164,36	172,20	R\$ 11.344.534,16	R\$ 516.497,36
	324.684			R\$ 42.195.546,16	R\$ 1.921.091,00

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO COM ICMS					
Descritivo	Quantidades em MWh	Preço Unitário R\$/MWh	Preço Unitário Reajustado	Total R\$/MWh Reajustado	Valor do Reajuste
Ano I – Energia Incentivada em 50%	61.704	149,05	156,16	R\$ 836.514,64	R\$ 38.091,03
Ano II – Energia Incentivada em 50%	65.700	165,07	172,94	R\$ 11.362.410,22	R\$ 517.311,22
Ano III – Energia Incentivada em 50%	65.700	178,67	187,19	R\$ 12.298.551,13	R\$ 559.932,13
Ano IV – Energia Incentivada em 50%	65.700	190,68	199,77	R\$ 13.124.589,15	R\$ 596.913,15
Ano V – Energia Incentivada em 50%	65.880	200,44	210,00	R\$ 13.834.865,09	R\$ 629.877,89
	324.684			R\$ 51.456.930,22	R\$ 2.342.125,41

SEMAE
JURÍDICA

3.2. O valor total do reajuste até o final da vigência contratual sem ICMS é de R\$ 1.921.091,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e noventa e um reais) e com ICMS R\$ 2.342.125,41 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

3.3. Ante o exposto, o valor total estimado do contrato sem ICMS passou a ser de R\$ 48.923.904,53 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2025
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 100048/2023
PREGÃO N.º 76/2023 - PROCESSO N.º 1970/2023

quatro reais e cinquenta e três centavos) e com ICMS a R\$ 59.662.319,01 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e um centavo).

3.4. Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2417.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Fica a CONTRATADA ciente de que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **atualização da garantia**, cujo valor deverá perfazer o total de R\$ 596.623,19 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos) até o final da vigência contratual datada em 31/03/2029, nos termos da cláusula vigésima segunda do ajuste original e décima quarta do Edital.

4.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1, que resulte em descobertura contratual, implicará na aplicação das penalidades previstas para a inexecução total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 124, I, alínea “b” da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

6.2. Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, 10 de junho de 2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE - CONTRATANTE

Ronald Pereira da Silva
SEMAE



SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA CONTRATADA

Vigilato Pereira Dias Neto
Diretor Administrativo

Gilberto dos Santos Junior
Diretor Financeiro